



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 dispõe sobre a instituição do programa de regularização do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI e de obras irregulares - Habite-se, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a instituição do programa de regularização do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI e de obras irregulares - Habite-se, e dá outras providências, através da aprovação da propositura do PLC nº 008/2022.

Quanto a legalidade da matéria posta em discussão, de acordo com o Art. 30, III, da Constituição Federal compete aos Municípios instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

Feitas estas considerações, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de Lei Complementar, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 211, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, é de maioria absoluta de votos.



3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa PLC nº 008/2022, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 26 de maio de 2022.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Cledson Rodrigues da Silva

Membro

Bruno Laert Faustino de Sousa